



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003 /88 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nºs 23108.009002/87-DV, 23108.002384/88-DV e 005/88- CONSUNI;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário em reunião do dia 15/03/88;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Aprovar a proposta da Comissão constituída pelo Consuni para examinar os processos referentes a paralização do curso de Geologia nos seguintes termos:

1. reconhecer o estado de anormalidade crônica e histórica do Departamento de Geologia;
2. reconhecer a necessidade das medidas urgentes de recuperação do Departamento;
3. recomendar a formação de uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Recuperação elaborado pelo Departamento composta de representantes das quatro sub-reitorias, constituindo-se em um canal facilitador e integrador das ações;
4. buscar viabilizar, prioritariamente, em coteio com a situação orçamentaria institucional os recursos necessários para obras imediatas (conforme anexo II), bem como a aquisição dos equipamentos considerados como de caráter urgente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

5. Considerar, extraordinariamente, suspensas as atividades escolares do Curso de Geologia, no segundo período letivo de 1987;

6. Assegurar as matrículas dos alunos do Curso de Geologia efetivadas no segundo período letivo de 1987, como válidas para o período acadêmico de 1988/1;

7. que conste do histórico escolar dos alunos do curso de Geologia o número da Resolução deste Conselho, referente à suspensão das atividades escolares.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 15 de março de 1988.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente